



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 841**

**Ji-Paraná (RO), 26 de maio de 2010**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**PORTARIA.....PÁG.01**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-4752/2010

**INTERESSADA:** SEMES

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de arbitragem

Acolho o Parecer nº 363/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **contratação de equipe para prestação de serviços de arbitragem**, conforme descrito no projeto básico, (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela **Liga Jiparanaense de Futebol Amador**, no valor total de **R\$ 6.930,00** (seis mil, novecentos e trinta reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3211-2010

**INTERESSADO:** Semas

**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente (mobiliário)

Acolho o Parecer Jurídico nº 382/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 112/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (mobiliário)**, conforme descrito no projeto básico e anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Melo & Santos Comercio, indústria e Serv. Ltda-EPP**, no valor de **R\$ 28.460,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3831-2010

**INTERESSADA:** SEMES

**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente (playground)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Os presentes autos, foram autuados pela Secretaria Municipal de Esportes, para Aquisição de Material Permanente (playground).

Devidamente lícitado, manifesta-se a Procuradoria Geral do Município às fls. 69/70, através do Parecer nº 374/PGM/2010, esclarecendo que a empresa não possui objeto social, compatível com o material licitado.

Desta forma, com base Jurídica no mencionado Parecer e no artigo 49, da lei 8666/93, **ANULO** os atos praticados nos presentes autos, **DETERMINANDO** a repetição dos procedimentos licitatórios.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1924-2009

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente (veículo)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 015/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminhado a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1594-2010

**INTERESSADA:** CGRHA

**ASSUNTO:** Processo Administrativo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi instaurado através do Decreto nº 14486/GAB/PMJP/2010, atendendo solicitação do Coordenador Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, afim de apurar faltas ao trabalho por parte das servidoras Dulcimar Souza e Sigelmahan Tavares da Costa.

Às fls. 13, a servidora Dulcimar Souza, justifica suas faltas pela mudança através de ato da chefia imediata do gozo de férias de novembro para dezembro de 2009. Às fls. 14, a referida servidora solicita demissão para tomar posse em vaga conquistada através de concurso Público, no Governo do Estado.

Em relação à servidora Sigelmahan Tavares da Costa, a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, acolheu Declaração de sua lavra, onde justifica a cessão e fruição de licença sem vencimentos, período em que tomou posse em concurso Estadual, para laborar junto à SESAU.

Ao final do relatório a Comissão entendeu ser improcedente a causa para o Processo Administrativo Disciplinar.

Desta forma **DETERMINO** a baixa dos presentes autos, arquivando-o a seguir.

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 6453-2010 e 3841-2010

**INTERESSADA:** Semad

**ASSUNTO:** Folha Complementar – Abril/10

À Procuradoria-Geral do Município

Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador Geral,

Os presentes autos foram autuados para pagamento de folha complementar dos servidores Joseph Newton Fernandes Rabelo e Almir Nascimento Soares.

Manifesta-se às fls. 08, do Processo nº 6453/2010, e às fls. 67, o Senhor Secretário Municipal de Fazenda que solicita manifestação e apuração dos fatos por essa PGM.

Após análise e decisão, comunicar este Gabinete sobre as providências que o caso requer.

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 10202-2009

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

O Presente Processo Administrativo Disciplinar, foi autuado pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, solicitando providências quanto ao servidor Carlos Roberto da Silva, matrícula nº 11.627, pela falta de justificativas às reiteradas faltas ao trabalho.

Determinada a abertura do procedimento disciplinar, através do Decreto nº 13687/GAB/PMJP/2009, de 01 de Julho de 2009, concluiu a Comissão Processante, pelo abandono do emprego por parte do servidor Carlos Roberto da Silva. Nomeado Defensor Dativo através do Decreto nº 14.556/GAB/PMJP/2010, de 09 de

março de 2010, eis que o servidor não demonstrou o menor interesse em defender-se.

Desta forma com base no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com base no artigo, II, da Lei Municipal nº 1405/05, **DETERMINO a demissão do servidor Carlos Roberto da Silva**, pelo cometimento da infração disciplinar capitulada no artigo 172, do dispositivo legal mencionado.

Expeça-se o necessário.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-8227-2010

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Drª Eloise Cassita Farina

Senhora Presidente,

Através do doc. de fls. 03, a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, informa que a servidora Rozangela Maria Fernandes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 10.759, ausentou-se do trabalho à partir de 01/03/2010, sem justificativa, conforme faz certo o Registro Individual de ponto, referente ao mês de março/2010.

Desta forma, e afim de coibir esta prática que prejudica os trabalhos desta municipalidade, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 54/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica concedido o Senhor **LUIZ WAGNER VIGATTO BONILHA**, CPF nº 622. 164.062-87 RG nº 403884 SSP/RO cargo/função: Superintendente Geral, lotado na SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **8281/2010**.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019 – Manutenção e Desenv. Do Ensino Fundamental.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.-Material de Consumo R\$1.000,00(mil reais)**  
**VALOR: R\$ 1.000,00** (mil reais)

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

# Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



**O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.**



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social